



Município da Marinha Grande
Câmara Municipal

Reunião extraordinária da
Câmara Municipal da Marinha
Grande realizada no dia
26/07/2022.

Mandato de 2021/2025
Ata nº 19

Aos vinte e seis dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois, no Salão Nobre, reuniu a Câmara Municipal da Marinha Grande, sob a presidência do Presidente, Aurélio Pedro Monteiro Ferreira, com a presença dos seguintes Senhores Vereadores:

- Ana Laura Lopes Rogério Baridó;
- Alexandra Filipa de Araújo Seara Dengucho;
- Ana Isabel de Jesus Alves Monteiro;
- João Emanuel de Brito Filipe;
- António Fragoso Henriques;
- Lara Marques Lino.

O Sr. Presidente abriu a reunião pelas 14:30 horas, com a ordem do dia abaixo relacionada.

Nenhum dos membros do executivo presentes declarou qualquer impedimento na votação dos assuntos objeto de deliberação nesta reunião, salvo os casos em que na deliberação se mencione expressamente a causa do impedimento.



ORDEM DO DIA

DIVISÃO JURÍDICA

1. Protocolo – Apoio à aquisição de prédio urbano para instalação de Sede e funcionamento dos serviços prestados pela Freguesia da Marinha Grande, no âmbito das suas atribuições – Proposta para a Assembleia Municipal
2. Submissão de proposta de suspensão parcial do Plano Diretor Municipal da Marinha Grande e do estabelecimento de medidas preventivas à Assembleia Municipal, bem como do parecer da Comissão de Coordenação da Região Centro - Construção de estação de tratamento de casco de vidro - Grupo Vidrala

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

3. 20.ª Modificação aos Instrumentos Previsionais de 2022 – 4.ª Revisão
4. Pedido de autorização prévia da Assembleia Municipal para a assunção de compromissos plurianuais nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual – 20.ª Modificação aos Instrumentos Previsionais de 2022.



ORDEM DO DIA

DIVISÃO JURÍDICA

1. Protocolo – Apoio à aquisição de prédio urbano para instalação de Sede e funcionamento dos serviços prestados pela Freguesia da Marinha Grande, no âmbito das suas atribuições – Proposta para a Assembleia Municipal

333 - Presentes os seguintes documentos:

- Certidão permanente da descrição predial urbana n.º 3010 da freguesia da Marinha Grande;
- E/6057/2022, de 19.05.2022 (ofício subscrito pela Sra. Presidente da Junta de Freguesia, por mail, dirigido ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 17.05.2022, e respetivos anexos);
- E/7032/2022, de 20.06 (Ofício da Sra. Presidente da Junta de Freguesia dirigido ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 11.05.2022 e respetivos anexos);
- Informação jurídica n.º 1535/2022;
- Deliberação camarária de 04.07.2022.

Considerandos:

Considerando que o Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, mais concretamente a alínea j) do n.º 1 do artigo 25º, admite a atribuição de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

Considerando que, atento o disposto no n.º 1 do artigo 7º e n.º 1 do artigo 23º do RJAL, a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das populações constituem uma área de confluência nas atribuições dos municípios e das freguesias e que por isso devem ser objeto de articulação;

Considerando que o regime legal atualmente em vigor reforçou as competências próprias e delegadas das juntas de freguesia, o que impõe a criação das condições estruturais adequadas à sua plena execução;

Considerando que atualmente a Freguesia da Marinha Grande carece de adequadas condições para a prossecução das suas atribuições, em articulação com o Município da Marinha Grande;

Considerando o teor do ofício da Sra. Presidente da Junta de Freguesia da Marinha Grande, de 11.05.2022, com o registo de entrada n.º 7032/2022, dirigido ao Sr. Presidente da Câmara Municipal da Marinha Grande, no âmbito do qual, entre outros aspetos, refere

Reunião extraordinária da
Câmara Municipal da Marinha
Grande realizada no dia
26/07/2022.

Mandato de 2021/2025
Ata nº 19

“Considerando a existência de protocolo celebrado entre esta Junta de Freguesia e a Câmara Municipal da Marinha Grande, no âmbito do projeto de Remodelação e Ampliação do Edifício Sede desta Junta de Freguesia, tendo sido concedido pela Câmara Municipal da Marinha Grande um apoio no montante global de €322.583,78 para o efeito, o qual se encontra em vigor atualmente. No entanto e considerando que o projeto de Remodelação e Ampliação do Edifício Sede desta Junta de Freguesia, não será executado dentro do prazo protocolado, este Executivo está desde já disponível para proceder à devolução do referido valor no montante de €322.583,78.”;

Considerando a existência de um prédio urbano devoluto, contíguo à edificação onde atualmente é a sede da Freguesia da Marinha Grande, inscrito na matriz predial urbana n.º 4551 da freguesia da Marinha Grande com um valor patrimonial atual de € 209.293,00, e descrito na Conservatória de Registo Predial da Marinha Grande sob o n.º 3010 da mesma freguesia, com uma área de implantação da edificação de 234 m², área bruta de construção de, aproximadamente, 805 m² e área total do terreno de 668 m²;

Considerando que, por carta dirigida pela proprietária do prédio urbano em causa à Junta de Freguesia da Marinha Grande, datada de 25.01.2022, vem aquela informar que aceita a transmissão do direito de propriedade à Freguesia da Marinha Grande, pelo valor de € 325.000,00;

Considerando que em reunião da Junta de Freguesia da Marinha Grande, realizada em dezasseis de fevereiro do corrente ano, atento nomeadamente o Relatório da Avaliação Imobiliária efetuada em 11.02.2022 e subscrito por membro da Associação Nacional de Avaliadores Imobiliários, o órgão executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a aquisição do prédio acima identificado, pelo montante de €325.000,00;

Considerando que em reunião da Assembleia de Freguesia da Marinha Grande, realizada em treze de abril do corrente ano, este órgão deliberativo aprovou, por unanimidade, a aquisição do prédio em causa, sito na Rua 25 de Abril da freguesia da Marinha Grande, para nele ser instalada a sede da Junta de Freguesia da Marinha Grande;

Considerando os ofícios da Sra. Presidente da Junta de Freguesia da Marinha Grande, de 11.05.2022 e 17.05.2022, com os registos de entrada n.º 7032/2022 e n.º 6057/2022, respetivamente, dirigidos ao Sr. Presidente da Câmara Municipal da Marinha Grande, através dos quais, entre outros aspetos, é solicitada a concessão de apoio financeiro ao Município da Marinha Grande, no valor de € 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil euros), para aquisição do prédio urbano, devidamente identificado, reconhecendo que este último *“atendendo à área útil de construção do mesmo e após as necessárias obras de requalificação e adaptação, permite colmatar todas as necessidades de espaço para acolher os mais variados serviços prestados pela mesma, transferindo para o mesmo os serviços prestados pela Freguesia da Marinha Grande, como: Espaço Cidadão; Gabinete de apoio Psicossocial, Serviços Administrativos, espaço de acolhimento dos trabalhadores e outros”;*

Considerando as finalidades subjacentes à aquisição do referido prédio urbano, relativas à promoção e salvaguarda dos interesses próprios da respetiva população;

Considerando que, em função do significativo esforço financeiro em causa, o Município da Marinha Grande assegura um apoio para a aquisição do referido prédio urbano, o que impõe a celebração de um Protocolo.

A Câmara Municipal delibera, nos termos do artigo 33º, n.º 1, alínea ccc) e para os efeitos do artigo 25º, n.º 1, alínea j) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

- 1. Apresentar à Assembleia Municipal, uma proposta de apoio financeiro para aquisição de prédio urbano para instalação de sede e serviços da Freguesia da Marinha Grande, nos termos e montantes da minuta de Protocolo, que se dá por integralmente reproduzida;**
- 2. Propor à Assembleia Municipal que delibere que a celebração do Protocolo referido no número 1 fique condicionada à prévia devolução integral ao Município da Marinha Grande, pela Freguesia da Marinha Grande, do montante pecuniário transferido na vigência do “Protocolo Edifício Sede da Freguesia da Marinha Grande”, no valor total de € 322.583,78 (trezentos e vinte e dois mil, quinhentos e oitenta e três euros e setenta e oito cêntimos) nos termos do n.º 2 da cláusula segunda do referido Acordo Revogatório**
- 3. Enviar aos órgãos da Freguesia da Marinha Grande, antes da deliberação da Assembleia Municipal, para:**
 - a. Concordarem com os termos da proposta de acordo revogatório, presente em reunião de Câmara de 4 de julho passado;**
 - b. Concordarem com os termos de proposta de apoio financeiro para aquisição de prédio urbano para instalação de sede e serviços da Freguesia da Marinha Grande, nos termos e montantes da minuta de Protocolo referida;**
 - c. Deliberarem expressamente que têm perfeito conhecimento que proposta de acordo revogatório, presente em reunião de Câmara de 4 de julho passado só produzirá os seus efeitos após a sua aprovação pela Assembleia Municipal;**
 - d. Deliberarem expressamente que têm perfeito conhecimento que proposta de apoio financeiro para aquisição de prédio urbano para instalação de sede e serviços da Freguesia da Marinha Grande só produzirá os seus efeitos após a sua aprovação pela Assembleia Municipal e após a prévia devolução integral ao Município da Marinha Grande, pela Freguesia da Marinha Grande, do montante pecuniário transferido na vigência do “Protocolo Edifício Sede da Freguesia da Marinha Grande”, no valor total de € 322.583,78 (trezentos e vinte e dois mil, quinhentos e oitenta e três euros e setenta e oito cêntimos) nos termos do n.º 2 da cláusula segunda do referido Acordo Revogatório.**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

2. Submissão de proposta de suspensão parcial do Plano Diretor Municipal da Marinha Grande e do estabelecimento de medidas preventivas à Assembleia Municipal, bem como do parecer da Comissão de Coordenação da Região Centro - Construção de estação de tratamento de casco de vidro - Grupo Vidrala

334 - Presente parecer da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro com registo de entrada n.º E/8815/2022, de 25-07-2022, emitido nos termos do n.º 3 do artigo 126.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que procedeu à revisão do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, referente à proposta de suspensão parcial do Plano Diretor Municipal da Marinha Grande e ao estabelecimento de medidas preventivas para uma área de 39.236,00 m², localizada no gaveto formado pelas Ruas das Lagoinhas, a norte, e do Repouso, a poente, na Garcia, Freguesia e Concelho da Marinha Grande, devidamente identificada em planta, de modo a viabilizar a construção de uma estação de tratamento de casco de vidro - Grupo Vidrala, que alimentará os fornos das unidades fabris, propriedade de Gallo Vidro S.A. e Santos Barosa, S.A.

Considerando que:

- Na sua reunião de 04-07-2022, esta Câmara Municipal deliberou, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 126.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que procedeu à revisão do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), propor, à Assembleia Municipal a suspensão parcial do Plano Diretor Municipal da Marinha Grande (PDMMG), numa área de 39.236,00 m², localizada no gaveto formado pelas Ruas das Lagoinhas, a norte, e do Repouso, a poente, na Garcia, Freguesia e Concelho da Marinha Grande, devidamente identificada em planta, de modo a viabilizar a construção de uma estação de tratamento de casco de vidro do Grupo Vidrala, que alimentará os fornos das unidades fabris, propriedade de Gallo Vidro S.A. e Santos Barosa, S.A.;
- Esta Câmara Municipal deliberou também propor àquele órgão o estabelecimento de medidas preventivas, em consequência da suspensão parcial do PDMMG, tal como preceitua o n.º 7 do já citado artigo 126.º;
- A proposta de suspensão foi objeto de parecer favorável da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC), nos termos do n.º 3 do artigo 126.º e n.º 2 do artigo 138.º, ambos do RJIGT, documento que foi registado em 25-07-2022, sob o n.º E/8815/2022, que refere que a proposta elaborada pela Câmara Municipal enquadra-se na alínea b) do n.º 2 do artigo 126.º do RJIGT *“decorre da existência de circunstâncias excecionais resultantes da alteração significativa das perspetivas de desenvolvimento económico e social local, verificando-se ainda a sua conformidade com as disposições legais e regulamentares aplicáveis nesta matéria.”*
- No referido parecer é, ainda, referido que *“o texto das medidas preventivas é acompanhado, em anexo, por uma planta com a identificação da área a suspender como [Área sujeita a suspensão e medidas preventivas], devendo a mesma ser publicada no Diário da República juntamente com as referidas medidas”;*

Reunião extraordinária da
Câmara Municipal da Marinha
Grande realizada no dia
26/07/2022.

Mandato de 2021/2025
Ata nº 19

A Câmara Municipal delibera submeter à aprovação da Assembleia Municipal a proposta de suspensão parcial do PDMMG, na área já identificada e o estabelecimento das respetivas medidas preventivas, por ser o órgão competente para o efeito, nos termos da mencionada alínea b) do n.º 1 do já citado artigo 126.º e n.º 1 do artigo 137.º, ambos do RJGT, aprovada na já mencionada reunião camarária datada de 03-08-2021, devidamente acompanhada do parecer favorável da CCDRC e da planta com a identificação da área a suspender como “Área sujeita a suspensão e medidas preventivas”, de acordo com indicações dadas por essa entidade.

Mais delibera remeter à Assembleia Municipal certidão da citada deliberação de 04-07-2022, parecer jurídico e informação técnica, datados de 4 e de 1 de julho de 2022, respetivamente, que fazem parte integrante dessa deliberação, planta de localização identificativa da área a suspender, parecer favorável da CCDRC e certidão da presente deliberação.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

3. 20.ª Modificação aos Instrumentos Previsionais de 2022 – 4.ª Revisão

335 - Presente proposta da 20.ª Modificação aos Instrumentos Previsionais de 2022, 4.ª Revisão, acompanhada de mapa justificativo, constituída pelas seguintes alterações:

4.ª Revisão ao Orçamento da Receita para 2022, no valor de 308.571 euros nos reforços e 920.356,92 euros nas anulações;

4.ª Revisão ao Orçamento da Despesa para 2022, no valor de 633.251,56 euros nos reforços e 1.245.037,48 euros nas anulações.

3.ª Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos para 2022, no valor de 217.924 euros nos reforços e 1.106.352,92 euros nas anulações no ano de 2022, com reforço de dotação no valor de 1.147.456,27 euros no ano de 2023, com reforço de dotação no valor de 393.610 euros no ano de 2024 e com reforço de dotação no valor de 6.918,75 euros no ano de 2025.

3.ª Revisão ao Plano de Atividades Municipais para 2022, no valor de 560.200,46 euros nos reforços e 231.631,00 euros nas anulações no ano de 2022, com reforço de dotação no valor de 183.199,24 euros no ano de 2023, com reforço de dotação no valor de 2.155 euros no ano de 2024 e com reforço de 12.155 euros no ano de 2025.

Considerando que de acordo com a alínea b) do n.º 1 do art.º 17.º do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, que aprova o SNC-AP, é disposto que não é revogado o ponto 8.3.1. do POCAL, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na sua redação atual, o qual estabelece as regras das Modificações do Orçamento.

Considerando que o art.º 46.º B da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto que a republicou, preceitua que as modificações do Plano Plurianual de Investimentos se consubstanciam em alterações e revisões e que o mesmo conceito se deve aplicar ao Plano de Atividades Municipais, no qual constam as despesas com as atividades mais relevantes da gestão autárquica.

Atentos os elementos apresentados e no cumprimento do disposto no ponto 8.3.1. do POCAL, aprovado pelo Decreto – Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na sua redação atual, e na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **a Câmara Municipal, depois de analisar a proposta, delibera submeter à aprovação da Assembleia Municipal a proposta da 20.ª Modificação aos Instrumentos Previsionais de 2022, sob a forma de revisão, constituída pela 4.ª Revisão ao Orçamento da Receita, 4.ª Revisão ao Orçamento da Despesa, 3.ª Revisão ao Plano Plurianual de Investimento e 3.ª Revisão ao Plano de Atividades Municipais, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.**

Esta deliberação foi tomada por maioria, com 5 votos a favor e 2 votos contra das Sras. Vereadoras da CDU, Alexandra Dengucho e Lara Lino que proferiram a seguinte declaração de voto:

“Votámos contra pois entendemos que as opções deste Executivo com pelouros não são, de todo, as que servem melhor os interesses do nosso Concelho. Nesta modificação, o que este executivo permanente do +MPM e do PS fazem, é retirar verbas para projetos que deveriam avançar e não recuar. Estamos a falar de projetos e obras que não vão avançar nada em 2022 e 2023. Isto para além de, mais uma vez, assistirmos a um desvirtuar do Orçamento que faz transparecer a falta de capacidade de planeamento e de estratégia deste Executivo, com o argumento, estafado, de que “são obras que ainda não têm projeto e por isso vale mais retirar a verba à espera do projeto” ao invés de se avançar com esse projeto! O que revela que quando fizeram o Orçamento, mercê exatamente da falta de planeamento e estratégia para a liderança deste Concelho, orçamentaram mal, o que se traduzirá numa fraca execução orçamental.

Referimo-nos concretamente à retirada de verbas para:

- *Obras nas escolas do pré-escolar e do ensino básico e nas cantinas*
- *Execução de obras de urbanização a sul da Rua do Lamarão*
- *Requalificação da Rotunda do Atrium*
- *Construção de novos furos para captação de água*
- *Aquisição e grandes reparações de equipamento básico no âmbito do sistema de drenagem de águas residuais;*
- *Aquisição de projectos para a requalificação de reservatórios;*
- *Projecto e construção de reservatório apoiado em S. Pedro de Moel;*
- *Projecto e Requalificação do Reservatório dos Picotes;*

Reunião extraordinária da
Câmara Municipal da Marinha
Grande realizada no dia
26/07/2022.

Mandato de 2021/2025
Ata nº 19

- *Projectos para remodelações diversas no sistema de abastecimento em baixa;*
- *Aquisição e Grande reparação de contadores;*
- *Aquisição e Grandes reparações de equipamento básico para recolha e transporte de resíduos sólidos;*

Por aqui se pode ver que, em contraciclo, há um desinvestimento em toda a matéria que diz respeito a água e saneamento, quando é sabido que a água é um bem muito escasso e que, portanto, o nosso Município deveria investir (e não desinvestir) neste importante recurso.

Mas há desinvestimento também noutras vertentes, como sejam, por exemplo:

- *Parque TIR em Casal da Lebre (obra mais que necessária e que nem em 2023 vai avançar...);*
- *Ampliação do CRO (centro de recolha oficial) - que tanta falta faz, como todos sabemos, sendo mais uma prova de que a preocupação com os animais não está na agenda deste Executivo +MPM/PS;*
- *Obras nos estaleiros Municipais que, como sabemos, alberga em condições muito precárias dezenas de trabalhadores que reclamam há muito, e com razão, melhores condições de trabalho;*
- *Projecto e requalificação dos nossos cemitérios municipais;*
- *Obras diversas de requalificação do património natural;*
- *Aquisição e grande reparação de equipamentos básicos para diversas infraestruturas desportivas;*

Esta modificação (mais uma de tantas), demonstra bem a ausência de estratégia para o Município, estamos sem rumo, com uma gesta casuística e avulsa.

A CDU não pode pactuar com uma gestão assim, levada a cabo por +MPM em coligação com o PS, e que prejudica os munícipes e o Concelho. Daí termos votado contra.”

Esta deliberação foi aprovada em minuta.

4. Pedido de autorização prévia da Assembleia Municipal para a assunção de compromissos plurianuais nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual – 20.ª Modificação aos Instrumentos Previsionais de 2022

336 - Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, a autorização de despesas que deem lugar a um encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, não pode ser efetivada sem prévia autorização da Assembleia Municipal, salvo quando estas:

- a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;
- b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 euros, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.

Considerando que nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, adiante designada por LCPA, que aprova as regras aplicáveis à assunção de Compromissos e aos Pagamentos em Atraso, se dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal.

Considerando que nos termos do disposto na alínea b) do artigo 3.º da LCPA, são compromissos plurianuais aqueles que constituem obrigação de efetuar pagamentos em mais do que um ano económico.

Considerando que algumas ações dos Instrumentos Previsionais apresentam dotação em anos seguintes insuficientes para os encargos que se perspetivam assumir na presente data, tendo por base procedimentos de contratação pública que se pretendem iniciar, foi proposto o reforço das dotações de diversas ações dos Instrumentos Previsionais de 2022 na 20.ª Modificação aos Instrumentos Previsionais de 2022 – 4.ª Revisão, a ser presente na próxima sessão da Assembleia Municipal.

Assim, a Câmara Municipal delibera, nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que seja solicitado à Assembleia Municipal da Marinha Grande:

- 1. Autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais até ao limite máximo das dotações corrigidas, propostas na 4.ª Revisão aos Instrumentos Previsionais de 2022, para os anos de 2023 a 2025, para efeitos do cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual;**
- 2. Que nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na sua redação atual, se fixe o limite máximo dos encargos nos anos económicos de 2023 a 2026, no valor das dotações corrigidas contempladas na 20.ª Modificação aos Instrumentos Previsionais de 2022 – 4.ª Revisão, nas seguintes ações:**
 - a) 2021/A/28 - Equipas de Intervenção Permanente - Protocolo ANEPC/CMMG/AHBVMG - 2.ª Equipa**
 - b) 2022/A/3 - Serviços de vigilância e segurança estaleiros municipais**
 - c) 2022/A/8 - Serviços nas áreas de eletricidade, electromecânica, automação e ITED**
 - d) 2022/A/15 - Inspeções periódicas de elevadores**
 - e) 2022/A/247 - Transferência competências área da saúde**

Reunião extraordinária da
Câmara Municipal da Marinha
Grande realizada no dia
26/07/2022.

Mandato de 2021/2025
Ata nº 19

No final foi elaborada esta ata, que eu, Marina Alexandra Neves de Freitas, Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, em regime de substituição, vou assinar, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O Presidente da Câmara Municipal,

A Secretária da reunião,

Em cumprimento do disposto no n.º 7 do artigo 4.º do Regimento da Câmara Municipal da Marinha Grande, foi efetuada a gravação de áudio e vídeo da presente reunião, que se encontra disponível ao público na página de Internet do Município.